

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 115, de 18-12-2019

O Secretário de Estado da Saúde, de acordo com o artigo 38 do Decreto 53.004/2008 e considerando que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do processo democrático, resolve:

Artigo 1º - Designar, nos termos da Lei 10.294, de 20-04-1999, alterada pela Lei 12.806, de 01-02-2008, e regulamentado pelo Decreto 60.399, de 29-04-2014, e alterado pelo Decreto 61.175, de 18-03-2015, Tatiana Serikawa, RG. 25845203-1, para exercer as funções de ouvidor junto ao Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel" - Caism Philippe Pinel, da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Artigo 2º - O ouvidor terá as competências previstas no artigo 1º do Decreto 60.399, de 29-04-2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26-09-2019. Processo/Ofício: SES-PRC-2019/05630